
S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Despacho n.º 469/2013 de 8 de Março de 2013

Considerando que o grupo de teatro Pedra Mó, da Casa do Povo dos Altares, com sede Ao Lugar, n.º 35, na freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, foi fundado a 23 de março de 1978; pessoa coletiva, com o NIPC n.º 512 006 849;

Considerando que não participa em quaisquer atividades de natureza profissional;

Considerando que fomenta, desenvolve e promove eventos culturais os quais têm elevado com qualidade o panorama cultural açoriano em diversas áreas com significativo interesse na Região;

Declaro, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 6 e no n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 215/89 de 1 de Julho, republicado e renumerado pelo Decreto – Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, que:

1. O grupo de teatro Pedra Mó da Casa do Povo dos Altares desenvolve atividade cultural de relevante interesse para os seus associados, a comunidade e a realização sócio – cultural dos cidadãos.

2. Este despacho tem efeitos para o ano 2013.

18 de janeiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.